



**MUNDO NOVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

LEI Nº 076/81.-

**SÚMULA:** Dispõe sobre a compra de equipamentos e dá outras providências...

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, autorizado a comprar 02 (duas) motoniveladoras modelo 120 B CATERPILLAR, destinado a conservação e abertura de estradas deste Município.

Artigo 2º - Para pagamento do preço do equipamento previsto no Art. 1º, fica o Prefeito Municipal autorizado a contrair empréstimo com a SOFISA S.A.- Crédito, Financiamento e Investimentos pelo prazo de 15 (quinze) meses e até a importância de Cr\$... 16.018.665,00 (dezesesseis milhões, dezoito mil, seiscentos e sessenta e cinco cruzeiros), assim representada:

Principal.....Cr\$ 9.176.860,00  
Encargos Financeiros.....Cr\$ 6.841.805,00

Artigo 3º - Para obtenção do empréstimo junto à SOFISA S.A.-Crédito, Financiamento e Investimentos, e para o seu pagamento e mais encargos, conforme referido nesta lei, foram obedecidos e cumpridas as disposições previstas nos Arts. 1º e 2º do Decreto-Lei nº 1177, de 1º de dezembro de 1974.

Parágrafo Único - Como garantia da operação de Crédito, o equipamento a ser adquirido poderá ser alienado fiduciariamente à instituição financeira nos termos e para efeitos do Art. 66 e parágrafos da Lei Federal 4728, de 14 de julho de 1965.

Artigo 4º - A cobertura da obrigação de pagamento do preço do equipamento e da amortização do empréstimo, incluídos os encargos complementares, no presente exercício, correrá por conta de:

a)- Abertura de crédito especial de Cr\$ 9.176.860,00 (Nove milhões, cento e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta cruzeiros), que será coberto com empréstimo previsto no Art. 2º;

b)- A utilização parcial da posição do orçamento aprovado pela Lei nº 046, de 21 de novembro de 1978 para Cr\$10.679.110,00 (Dez milhões, seiscentos e setenta e nove mil, cento e dez cruzeiros), reduzindo-se às seguintes dotações para: 4.120 - Cr\$ 3.825.750,00 (Três milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta cruzeiros).

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 dias do mês de fevereiro de 1981.-

Augusto Bernardo Guedes da Fonseca Neto  
PREFEITO MUNICIPAL